

ACÇÕES, BEM COMO CONHECER IN LOCO OS RECENTES RESULTADOS DO PROJETO VOLTADO PARA O APL DO LEITE EM CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA  
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
ÁGUA AZUL DO NORTE/PA - Brasil  
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA - Brasil  
ELDORADO DOS CARAJÁS/PA - Brasil  
SAPUCAIA/PA - Brasil  
XINGUARA/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
1572094181/ANDREOS RAMIRO LEITE (ENG AGR) / 7.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 24/06/2010<br>  
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118201**  
**PORTARIA: 546**

Objetivo: CONDUZIR O GERENTE DE TERRA ALTA AO REFERIDO MUNICÍPIO  
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008  
Origem: TERRA ALTA/PA - BRASIL

Destino(s):  
BELÉM/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
159201/JORGE DA CRUZ ALMEIDA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 18/06/2010 a 18/06/2010<br>  
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118598**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO  
Nº do termo aditivo: Segundo  
Nº da Cessão de uso: 056/2009  
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Associação dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Amazônia Viva Pau Brasil.

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Acrescentar na cláusula primeira outro equipamento correspondente a "01 (uma) grade aradora controle remoto, marca Baldan, mod. CRSG 16X26X6.000mm, ano de fabricação 2010, serie 00584188001005, estado de conservação novo." TRM Nº 41/2010 - RP Nº 18035.

**Data da assinatura:** 16/06/2010.

**Vigência:** 31/12/2015.

**Foro:** Belém-Pará.

**Ordenador Responsável:** Cássio Alves Pereira

**Responsável P/Entidade:** Braz Moreira Bessa.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118594**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO**

Nº do termo aditivo: Segundo  
Nº da Cessão de uso: 019/2009  
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu.

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Acrescentar na cláusula primeira outro equipamento correspondente a "01 (uma) grade aradora controle remoto, marca Baldan, mod. CRSG 16X26X6.000mm, ano de fabricação 2010, serie 00584188001003, estado de conservação novo." TRM Nº 42/2010 - RP Nº 18039.

**Data da assinatura:** 16/06/2010.

**Vigência:** 31/12/2015.

**Foro:** Belém-Pará.

**Ordenador Responsável:** Cássio Alves Pereira

**Responsável P/Entidade:** Antonio Paulino da Silva.

**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118596**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO**

Nº do termo aditivo: Segundo  
Nº da Cessão de uso: 022/2009  
Partes: Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Agricultura, e a Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

**Objeto e Justificativa do Aditamento:** Acrescentar na cláusula primeira outro equipamento correspondente a "01 (uma) grade aradora controle remoto, marca Baldan, mod. CRSG 16X26X6.000mm, ano de fabricação 2010, serie 60196879001002, estado de conservação novo." TRM Nº 43/2010 - RP Nº 18047.

**Data da assinatura:** 16/06/2010.

**Vigência:** 31/12/2015.

**Foro:** Belém-Pará.

**Ordenador Responsável:** Cássio Alves Pereira

**Responsável P/Entidade:** Lourival Fernandes de Lima.

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118207**  
**PORTARIA: 547**

Objetivo: CONSEGUIR SUBSÍDIOS E INFORMAÇÕES SOBRE AS TÉCNICAS TRADICIONAIS DE ARMAZENAMENTO E PROPAGAÇÃO DE SEMENTES CRIOLAS AO LONGO DAS DÉCADAS PARA POSTERIOR PALESTRA NO SEMINÁRIO SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR NO FRUTAL

Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

PONTA DE PEDRAS/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

571766461/MARIA JOSELENA CORREA (ENG AGR) / 2.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 19/06/2010<br>  
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118222**  
**PORTARIA: 548**

Objetivo: PARTICIPAR DE REUNIÃO SOBRE A PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ASSENTAMENTO JOÃO BATISTA II  
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008  
Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):  
CASTANHAL/PA - Brasil<br>  
Servidor(es):  
571762351/ALCENIR DO NASCIMENTO MONTEIRO (ASSESSOR) / 0.5 diárias (Completa) / de 22/06/2010 a 22/06/2010<br>  
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118659**  
**PORTARIA: 551**

Objetivo: CONDUZIR O GERENTE MAX BRITTO AO REFERIDO MUNICÍPIO

Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008

Origem: BELÉM/PA - BRASIL

Destino(s):

SÃO JOÃO DA PONTA/PA - Brasil<br>

Servidor(es):

572241921/MARIO CESAR COSTA (MOTORISTA) / 0.5 diárias (Completa) / de 17/06/2010 a 17/06/2010<br>  
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**SUPRIMENTO DE FUNDO**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118737**  
**PORTARIA: 97**

Prazo para Aplicação (em dias): 30

Prazo para Prestação de Contas (em dias): 10

Servidor: MARIA DE JESUS TEXEIRA

Cargo: GERENTE DA GESS

Matrícula Funcional: 541950474

Recurso(s):

Programa de Trabalho	Fonte do Recurso	Natureza da Despesa	Valor
14122012545340000	0101000000	339030	100.00
14122012545340000	0101000000	339036	320.00

Observação: OCORRER COM DESPESAS DURANTE O I ENCONTRO CULTURAL RURAL

Ordenador: ANDERSON BORGES SERRA

**EXTINÇÃO DE CONTRATO**  
**NÚMERO PUBLICAÇÃO: 118800**

Forma da Extinção: Rescisão

Contrato: 1/2010

Data de Extinção: 10/06/2010

Justificativa: Rescisão do contrato com base no artigo 78, I da Lei 8.666/93 e cláusula decima terceira do contrato nº 001/2010.

Contratado: TIM CELULAR S/A

Bairro: Cidade Nova, Endereço: Principal, 25

CEP. 67130-000 - Ananindeua/PA

Complemento: AVENIDA CLAUDIO SANDERS

Ordenador: Cássio Alves Pereira

## INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**PORTARIA Nº 01321, DE 11 DE JUNHO DE 2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118388**

*Cria o TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ SANTA MARIA DO TRACUATEUA, localizado no Município de Moju, Estado do Pará.*

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará - **ITERPA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas *a* e *k*, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, *c*, do Decreto 063, de 14.03.2007; Art. 7º do Decreto nº 2.280, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa ITERPA nº 3, de 09 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades.

CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro, para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os arts. 215 e 21a da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ), leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades.

CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do Governo federal e estadual.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - **ITERPA**, expediu em 20 de novembro de 2005, o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo, em favor da **Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santa Maria do Tracuateua**, relativo ao imóvel com área de 833,3833 (oitocentos e trinta e três hectares, trinta e oito ares e três centiares), localizado no Município de Moju.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ SANTA MARIA DO TRACUATEUA**, com área de 833,3833 (oitocentos e trinta e três hectares, trinta e oito

ares e trinta e três centiares), localizado no Município de Moju, Estado do Pará, que prevê o assentamento de **36 (trinta e seis)** famílias.

Art. 2º. O Presidente do Instituto de Terras do Pará - **ITERPA**, em articulação com as Diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.

**RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**José Heder Benatti**-Presidente

PORTARIA Nº 01323, DE 11 DE JUNHO DE 2010

Número de Publicação: 118405

*Cria o TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ SANTO CRISTO, localizado no Município de Moju, Estado do Pará.*

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará - **ITERPA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas *a* e *k*, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, *c*, do Decreto 063, de 14.03.2007; Art. 7º do Decreto nº 2.280, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa ITERPA nº 3, de 09 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades.

CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro, para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os arts. 215 e 21a da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ), leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades.

CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do Governo federal e Estadual.

CONSIDERANDO que o Governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará - **ITERPA**, expediu em 23 de agosto de 2003, o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo, em favor da **Associação da Comunidade Remanescente de Quilombo de Santo Cristo do Ipitanga da Mirindeua**, relativo ao imóvel com área 1.767,0434 (um mil, setecentos e sessenta e sete hectares, quatro ares e trinta e quatro centiares), localizado no Município de Moju, registrado no Cartório de Registro de Imóveis - Tabelionato Santos, Ofício Notarial e Registral, Comarca de Moju, sob a matrícula 8.093, fls. 193, do Livro 2-AAN, em 21/10/2009.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ SANTO CRISTO**, com área de 1.767,0434 (um mil, setecentos e sessenta e sete hectares, quatro ares e trinta e quatro centiares), localizado no Município de Moju, Estado do Pará, que prevê o assentamento de **52 (cinquenta e duas)** famílias.

Art. 2º. O Presidente do Instituto de Terras do Pará - **ITERPA**, em articulação com as Diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.

**RÉGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**José Heder Benatti**-Presidente

**PORTARIA Nº 01322, DE 11 DE JUNHO DE 2010**  
**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 118395**

*Cria o TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA - TEQ SANTANA AXE DO BAIXO JAMBUAÇU, localizado no Município de Moju, Estado do Pará.*

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará - **ITERPA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas *a* e *k*, da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, *c*, do Decreto 063, de 14.03.2007; Art. 7º do Decreto nº 2.280, de 24 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 31.682, de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa ITERPA nº 3, de 09 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades.

CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro, para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ), leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades.

CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do